



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 599/XIII/2.ª

Recomenda ao Governo que proceda ao Recenseamento Nacional de todas as situações existentes em Portugal que carecem de realojamento, em articulação com as autarquias locais, e elabore um novo Programa de Realojamento

Exposição de Motivos

Portugal é membro efetivo da Organização das Nações Unidas desde 14 de dezembro de 1955, tendo assinado a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 22 de novembro de 1976.

Vimos recentemente serem aprovados os dezassete ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e as cento e sessenta e nove metas, sob a epígrafe “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”, através da resolução da Organização das Nações Unidas de 25 de setembro de 2015, e que vigora desde o início de 2016.

Neste contexto insere-se a Nova Agenda Urbana, já debatida neste Parlamento, e que pretende apresentar uma orientação para a ação, em ordem ao reforço do compromisso mundial e do apoio à habitação e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Esta agenda reafirma e representa o compromisso global com o desenvolvimento urbano sustentável, com a participação de todos os intervenientes, de forma integrada e para a execução dos referidos objetivos e metas de desenvolvimento



GRUPO PARLAMENTAR

sustentável, em particular do 11.º objetivo - tornar as cidades e estabelecimentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.

Imbuído por este espírito, pese embora o contexto de crise em que se encontrava Portugal, o XIX Governo procedeu a uma ampla reforma no âmbito da política da habitação, que teve na sua génese a estratégia nacional da habitação, cuja visão estratégica e estruturante foi a de “Facilitar o acesso das famílias à habitação” e onde se apontava a necessidade de concluir a erradicação das situações de carência habitacional grave.

Importa pois ao País ter uma visão global, uma estratégia de ação coordenada e consequente, que permita fazer face às dificuldades sentidas e não a aprovação de medidas avulsas, muitas das quais, revertendo reformas de sucesso que ocorreram em Portugal.

Já em 1987 foi lançado um programa de realojamento a que se sucedeu em 1993 o Programa Especial de Realojamento (PER) e em 2004 o PROHABITA.

Estes programas criaram regimes de cooperação entre a administração central e local, através da concessão de apoios financeiros aos municípios para a construção, aquisição e arrendamento de fogos para realojamento das famílias residentes em barracas existentes em todo o país e em especial nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Este Programa visava a criação de condições para uma plena integração destas populações na comunidade, tendo sido possível dar casa a largas dezenas de milhares de famílias que viviam em condições absolutamente deploráveis.

O facto é que, desde 2009 que os programas de realojamento estão sem verbas para financiar novas operações, limitando-se as disponibilidades ao financiamento



GRUPO PARLAMENTAR

de compromissos do passado ou a situações de calamidade como sucedeu com as intempéries da Madeira.

É penoso, mas verdadeiro, constatar que em Portugal os problemas habitacionais não se circunscrevem a uns quantos bairros do Município da Amadora, como o Bairro 6 de Maio. Há mais de 2000 famílias de etnia cigana vivendo em acampamentos e barracas por todo o País. Na Área Metropolitana de Lisboa sucedem-se recentemente os relatos de situações graves de que são exemplos a Quinta da Torre em Loures, o Barruncho em Odivelas, o Segundo Torrão da Trafaria em Almada ou Vale de Chícharos no Seixal.

A situação da Península de Setúbal é assustadora.

Mas a situação existente não se compadece com medidas pontuais ou casuísticas.

É indispensável uma visão de conjunto das políticas de habitação do País, que valorize o trabalho e o esforço financeiro do Estado e das Autarquias Locais feito ao longo de décadas. Há um conjunto de municípios que conseguiram executar os programas de realojamento na sua plenitude, mas muitos outros não o conseguiram, e deparam-se agora com situações absolutamente confrangedoras para resolver.

Em nosso entender, e por todas as razões expostas, incluindo a própria *ratio* dos programas de realojamento, caso se pretenda proceder a um trabalho sério, não se pode enveredar por uma qualquer atualização deste programa, sendo antes necessário, **apresentar uma nova solução que envolva o Estado e as Autarquias Locais, extensivo a todo o País e a todas as pessoas que aqui carecem de solução habitacional, devidamente calendarizado e com a correspondente atribuição de verbas.**



GRUPO PARLAMENTAR

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, em articulação com as autarquias locais, em ordem à resolução de todas as situações que carecem de realojamento:

- Proceda a um recenseamento nacional detalhado de todas as situações existentes em Portugal que carecem de realojamento;
- Proceda à elaboração de um programa de realojamento, com custos estimados e cronograma de execução;
- Atribua o correspondente envelope financeiro e dê início à sua execução.

Assembleia da República, 30 de dezembro de 2016

Os Deputados do GP/PSD